

Governo do Estado do Rio de Janeiro Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Presidência

À Secretaria Geral,

DECIDO pelo cancelamento da matrícula do(a) tradutor(a) e intérprete público Sr(a). Sr(a). **EBAL SANTANNA BOLACIO FILHO**, matrícula n. 230, em razão do não cumprimento do recadastramento anual previsto no art. 43 da Instrução Normativa DREI n. 52/2022, conforme despacho exarado por essa Secretaria Geral no doc. SEI nº 114428896.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Tavares Romay**, **Presidente**, em 22/09/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do <u>Decreto nº 48.209</u>, <u>de 19 de setembro de 2022</u> e no art. 4º do <u>Decreto nº 48.013</u>, <u>de 04 de abril de 2022</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=6, informando o código verificador 114446207 e o código CRC 0C5ECA32.

Referência: Processo nº SEI-220005/002636/2025

SEI nº 114446207

Av. Rio Branco 10, 20090-000, 15° andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000 Telefone: 2334-5434